

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia 17 de fevereiro de 2022, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Encaminhamento das denúncias em relação aos atendimentos, que já foram tema de audiências na Promotoria de Direitos Humanos, também à Promotoria Criminal.

2º Encaminhamento de Parecer da Vigilância Sanitária de Porto Alegre, de acordo com a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, em relação aos serviços de emergência do município no que diz respeito ao atendimento e fluxo de testagem.

3º Encaminhamento ao judiciário do descumprimento do TAC n.05/2005, sobre a reforma do Centro de Saúde Cruzeiro do Sul.

4º Que a gestão municipal apresente na próxima Plenária do CMS / POA, o Plano de Contingenciamento da COVID-19 na Atenção Primária e Rede de Emergências com as medidas de prevenção e controle.

5º Encaminhamento da composição da Comissão de Controle e Infecção do PACS ao CMS/POA, e convite para que trabalhadores do local possam participar das reuniões, tendo em vista o relato de funcionários que fazem atendimento sem uso de EPI.

6º Encaminhamento de avaliação de denúncia dos óbitos relatados no PACS e ocorridos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

por falta de RH

7º Encaminhamento pela Gestão dos pareceres do PREVIMPA e PGM, sobre a contratação de novos concursados.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA